



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 724/2011

***SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 393/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica suprimido, o artigo 37, da Lei Municipal n.º 393/2004.
- Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 393/2004, com as alterações da presente Lei.
- Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 14 de Setembro de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**